



PROCESSO	00179.005828/2024-06
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI - CAU/SP
ASSUNTO	Apoio Institucional ao Prêmio "Holcim Foundation Awards 2025"

DELIBERAÇÃO Nº 078/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP e no Microsoft Teams, no dia 24 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece que é competência da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP) "*apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)*";

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.005828/2024-06, que trata da realização do Prêmio "Holcim Foundation Awards 2025";

Considerando a solicitação de apoio institucional do CAU/SP ao Prêmio, realizada via "Formulário de Solicitação de Apoio Institucional ao CAU/SP", nos termos do processo administrativo SEI nº 00179.005828/2024-06;

Considerando que o Prêmio é uma das principais competições mundiais de design sustentável;

Considerando que a inscrição para o Prêmio é gratuita;

Considerando que o período de inscrições vai de 1º de outubro de 2024 até 11 de fevereiro de 2025;

Considerando que o prêmio tem um impacto significativo ao fomentar o desenvolvimento de construções que promovem a sustentabilidade;

Considerando que o Prêmio é de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e está em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o apoio institucional do CAU/SP ao Prêmio "Holcim Foundation Awards 2025", envolvendo:

a) Divulgação do Prêmio nos canais de comunicação do CAU/SP.

2- Solicitar o encaminhamento da divulgação do Prêmio "Holcim Foundation Awards 2025" para o grupo oficial de WhatsApp dos Conselheiros do CAU/SP denominado "Informes CAU/SP".

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação aos pontos 1 e 2.	03 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 24 de outubro de 2024

Híbrido

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio				X
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membra	Ana Maria de Biazzi Dias de oliveira	X			
Membra	Leticia Rocco Kirchner				X
Membra	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior				X
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

Histórico da votação:

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 24/10/2024

Matéria em votação: Apoio Institucional ao Prêmio "Holcim Foundation Awards 2025"

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (03), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Vera Lúcia Blat Migliorini

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Victoria Machado (Assistente)



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA BLAT MIGLIORINI, Coordenador(a) Adjunto(a) da CRI-CAU/SP**, em 01/11/2024, às 21:58 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **787796AF** e informando o identificador **0388294**.